



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03

Diretoria de Administração

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br - pgd.da@mpt.mp.br



DECISÃO 938.2025

PGEA20.02.0001.0002299/2025-98

Interessado(a)(s): Aleandro Pereira Noletto

TEMAS: 01.04.07. - Impostos, Taxas e Multas

1. Acolho o Parecer nº 890.2025 exarado pela Assessoria Jurídica/DA.
2. Autorizo a despesa, com fundamento no art. 80, § 1º, do Decreto nº 200/67.
3. Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com fundamento legal no artigo 74 *caput*, da Lei nº 14.133/21.
4. **À superior consideração do Diretor-Geral** para ratificação da inexigibilidade.
5. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para que divulgue e mantenha a disposição do público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, bem como o contrato/nota de empenho e seus aditamentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/21.
6. Por fim, ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira para empenho e demais providências.

Brasília, 02 de abril de 2025.

Assinatura Eletrônica

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS

Diretora de administração